



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 009/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2009, cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 214 do Pregão n. 004/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VTC Soluções em Turismo Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VTC SOLUÇÕES EM TURISMO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Vidal Ramos, n. 338, esquina com Rua Esteves Júnior, n. 30, CEP 88010-320, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 95.870.069/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Maurício Voss, inscrito no CPF sob o n. 073.063.429-91, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 034/2009 fica prorrogado até 27/02/2012.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2011NE000005 e 2011NE000006, em 10/01/2011, nos valores de R\$ 20.000,00

(vinte mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 034/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2011.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

MAURÍCIO VOSS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GIOVANNI TURAZZI
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SUBSTITUTO